Demonstrações Financeiras

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

3 de outubro a 31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras

3 de outubro a 31 de dezembro de 2025

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação da existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios, totalizava R$65.037 mil, representava 38,03% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios é considerada como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, confirmação externa dos recebíveis na data base de 31 de dezembro de 2025 por meio de envio de carta de circularização aos cedentes, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade da metodologia e premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes na nota explicativa n° 6 das demonstrações financeiras.

Shape the future
with confidence

Investimento em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimento em cotas de fundos de investimento representava 58,90% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos e a análise das carteiras desses fundos, com foco em investimentos em títulos que não possuem cotação de mercado divulgada publicamente. Adicionalmente, analisamos a existência das operações por meio de extratos de custódia e verificamos a correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela administradora do Fundo nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo,30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC SP198827/O

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade dos ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	4		**553**	**0,32**
Títulos e valores mobiliários	5		**105.869**	**61,91**
Títulos públicos federais			**5.146**	**3,01**
Letras Financeiras do Tesouro		**288**	**5.146**	**3,01**
Cotas de fundos de investimento			**100.723**	**58,90**
Renda fixa				
Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra		**5.016.843**	**100.723**	**58,90**
Direitos creditórios			**65.037**	**38,03**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**6.326**	**3,70**
Direitos creditórios a vencer	6.b	**301**	**6.326**	**3,70**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			**58.711**	**34,33**
Direitos creditórios a vencer	6.b	**593**	**58.711**	**34,33**
Despesas antecipadas			**1**	**-**
Total do ativo			**171.460**	**100,26**
Passivo				
Valores a pagar			**450**	**0,26**
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.d		**251**	**0,14**
Taxa de gestão	15.b		**103**	**0,06**
Taxa de consultoria especializada	15.d		**37**	**0,02**
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão			**27**	**0,02**
Taxa de administração	15.a		**20**	**0,01**
Taxa de custódia	15.c		**9**	**0,01**
Despesas de auditoria			**3**	**-**
Total do passivo			**450**	**0,26**
Patrimônio líquido			**171.010**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**171.460**	**100,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do resultado
Período de 3 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas	03/10 a a 31/12/2025
Direitos creditórios		**3.403**
Apropriação de rendimentos	6.f	**2.830**
Resultado nas negociações	6.f/g	**573**
Títulos e valores mobiliários	**5**	**2.685**
Títulos públicos federais		**167**
Apropriação de rendimentos		**164**
Ajuste a valor justo		**3**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**2.518**
Reconhecimento de ganhos		**2.518**
Demais despesas		**(778)**
Taxa de gestão	15.b	**(281)**
Despesas com honorários advocatícios	15.e	**(237)**
Taxa de consultoria especializada	15.d	**(101)**
Taxa de administração	15.a	**(57)**
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		**(56)**
Taxa de custódia	15.c	**(25)**
Taxa ANBIMA		**(15)**
Despesas de auditoria		**(4)**
Outras despesas		**(2)**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.310**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 3 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	03/10 a a 31/12/2025
Emissão de cotas	10.b	**165.700**
100.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a R$1.000,000000 cada		**100.000**
36.000,000000 cotas subordinadas mezanino 1ª emissão a R$1.000,000000 cada		**36.000**
15.700,000000 cotas subordinadas mezanino 2ª emissão a R$1.000,000000 cada		**15.700**
14.000,000000 cotas subordinadas juniores a R$1.000,000000 cada		**14.000**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.310**
Patrimônio líquido no final do período		**171.010**
Total de 100.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a R$1.040,392309 cada		**104.039**
Total de 36.000,000000 cotas subordinadas mezanino 1ª emissão a R$1.040,392309 cada		**37.454**
Total de 15.700,000000 cotas subordinadas mezanino 2ª emissão a R$1.037,694350 cada		**16.292**
Total de 14.000,000000 cotas subordinadas juniores a R$944,601991 cada		**13.225**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.413.880/0001-85

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 3 de outubro (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	03/10 a a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	**(68.677)**
Recebimentos de direitos creditórios e juros	**7.294**
Compra de cotas de fundos de investimento	**(110.350)**
Venda de cotas de fundos de investimento	**12.182**
Compra de outros instrumentos financeiros	**(5.016)**
Pagamento da taxa de administração	**(37)**
Pagamento da taxa de gestão	**(178)**
Pagamento da taxa de custódia	**(16)**
Pagamento da consultoria especializada	**(64)**
Demais pagamentos/recebimentos	**(285)**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(165.147)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	**165.700**
Caixa líquido das atividades de financiamento	**165.700**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**553**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Disponibilidades	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**553**
Disponibilidades	**553**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.413.880/0001-85
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Tecnomyl IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 26 de agosto de 2025 e iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis, observados todos os índices de composição e diversificação de carteira estabelecidos no regulamento, bem como os índices de monitoramento, a serem monitorados pela administradora. De forma complementar, o Fundo poderá aplicar recursos em ativos financeiros, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação estabelecidos no regulamento.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark*
Cotas seniores 1ª emissão	-	CDI + 2,5% a.a. (1)
Cotas subordinadas mezanino B	-	CDI + 2,5% a.a. (1)
Cotas subordinadas mezanino A	-	CDI + 2,5% a.a. (1)

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

(1) Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Resolução CVM 214/2024 e Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

O Fundo iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2025, e por esse motivo não apresentam informações comparativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Provisões - As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado.

Passivos contingentes - Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota.

Ativos contingentes - Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente

pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”, a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em “Resultado nas negociações”.

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão para perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor recuperável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	De 03/10 (²) a 31/12/2025
Disponibilidades (¹)	**553**
Total	**553**

(¹) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

(²) data de início das atividades do Fundo.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 1 ano	**5.180**	**5.146**
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	**100.723**	**100.723**
Total		**105.903**	**105.869**

(i) O Fundo possui aproximadamente 58,90% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Bradesco Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra – CNPJ 03.256.793/0001-00, administrado pelo Banco Bradesco S.A., iniciou em 11 de março de 2005, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do fundo variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração.

As demonstrações financeiras de 31 de julho de 2025 foram emitidas em 28 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	De 03/10/2025 ([1]) a 31/12/2025
Saldo no início do período	-
(+) Aquisições	**115.366**
(-) Resgates	**(12.182)**
(+) Rendimentos	**2.685**
Saldo no final do período	**105.869**

([1]) data de início das atividades do Fundo.

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, originados no âmbito de operações de venda e compra mercantil a prazo de produtos, celebradas entre a Tecnomyl e os clientes Tecnomyl, que sejam representados por: notas fiscais; notas comerciais; CPR-F; e/ou notas promissórias, sempre no mercado local, expressos em reais.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor Contábil	Valor Nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 360
Notas fiscais	**6.326**	**6.841**	**-**	**-**	**4**	**775**	**5.064**	**483**	**-**
Total	**6.326**	**6.841**	**-**	**-**	**4**	**775**	**5.064**	**483**	**-**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor Contábil	Valor Nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 360
Notas fiscais	**58.711**	**63.033**	**-**	**-**	**-**	**-**	**57.091**	**1.620**	**-**
Total	**58.711**	**63.033**	**-**	**-**	**-**	**-**	**57.091**	**1.620**	**-**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	**593**	**-**	**58.711**	**58.711**	**-**	**90,27%**
Cedente 2	**265**	**-**	**4.686**	**4.686**	**-**	**7,21%**
Cedente 3	**8**	**-**	**974**	**974**	**-**	**1,50%**
Cedente 4	**28**	**-**	**666**	**666**	**-**	**1,02%**
Total	**894**	**-**	**65.037**	**65.037**	**-**	**100,00%**

As taxas médias de desconto praticadas foram as seguintes:

	2025
Outubro de 2025	**19,93%**
Novembro de 2025	**24,21%**
Dezembro de 2025	**26,24%**

c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade e condições de cessão:

Critérios de elegibilidade

(i) O respectivo devedor ou revenda, identificados por seu CNPJ/MF, ou pelo seu CPF/MF, conforme o caso, e eventuais outras partes pertencentes ao grupo econômico de devedores ou ao grupo econômico da revenda, não deverá apresentar, na data de aquisição e pagamento de direitos creditórios pelo Fundo, valores vencidos e não pagos referentes a direitos creditórios cedidos ao Fundo;

(ii) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios será de 360 dias, contado a partir da respectiva data de aquisição e pagamento do direito creditório elegível pelo Fundo e não poderão ter vencimento dentro do período de 30 dias anteriores à data de amortização total de cotas seniores indicada no respectivo apêndice;

(iii) Os direitos creditórios Tecnomyl para os quais a Tecnomyl também tenha celebrado acordos de ajustes financeiros não poderão exceder o limite de 50% do patrimônio líquido; e

(iv) Os direitos creditórios deverão se enquadrar nos limites de exposição estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Exposição máxima	Exposição máxima em relação ao patrimônio líquido
Exposição por grupo econômico	3,00%
Exposição por grupo econômico especial	5,00%

Condições de cessão

(i) O Cliente Tecnomyl não poderá ser ou pertencer ao grupo econômico da Tecnomyl;

(ii) Os direitos creditórios Tecnomyl não poderão ser devidos por clientes Tecnomyl inadimplentes com o Fundo e/ou com a Tecnomyl, renegociados e/ou em renegociação de termos e condições originais estabelecidos com a Tecnomyl; e

(iii) Os direitos creditórios Tecnomyl deverão ser originados e aprovados de acordo com a política de crédito e cobrança da Tecnomyl e representados por documentos comprobatórios e documentos adicionais regulares e comprovem a existência e validade do respectivo direito creditório Tecnomyl.

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” de R$251, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias no período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025
Saldo no início do período	**-**
(+) Aquisições	**68.677**
(-) Liquidações	**(7.294)**
(+) Rendimentos	**2.830**
(+) Resultado nas negociações	**573**
(+) Direitos creditórios recebidos a identificar	**251**
Saldo no final do período	**65.037**

(1) data de início das atividades do Fundo.

g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo na rubrica “Resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	**577**
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	**(4)**
Total	**573**

(1) data de início das atividades do Fundo.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

O provisionamento a ser realizado pelo Fundo observará a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, em especial o disposto no Capítulo III da referida Instrução, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso, ou sempre que o administrador verificar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo:

Faixa de atraso do devedor	% de perda esperada
de 6 a 15 dias	0,50
de 16 a 30 dias	1,00
de 31 a 60 dias	3,00
de 61 a 90 dias	10,00
de 91 a 120 dias	25,00
de 121 dias a 150 dias	50,00
de 151 dias a 180 dias	75,00
A partir de 181 dias	100,00

No período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o administrador não identificou a necessidade de realizar provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos no Fundo.

7. Gerenciamento de risco

a) Tipos de risco

Riscos de mercado dos ativos financeiros

Risco de oscilação de preços dos ativos financeiros: os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, o Fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Risco de precificação dos ativos financeiros: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

*Risco dos efeitos de decisões políticas e intervenções econômicas do governo federal***:** O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes, o setor econômico específico em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças e decisões políticas do governo federal, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio, (b) alteração nos níveis inflacionários da economia do país, (c) alterações da taxa básica de juros, (d) alterações na política fiscal e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Risco relacionado aos emissores dos ativos financeiros: Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros e dos direitos creditórios, independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Riscos relacionados aos direitos creditórios Tecnomyl decorrentes de operações de compra e venda, a prazo, de insumos agrícolas, para as quais a Tecnomyl tenha celebrado acordos de ajustes financeiros: Os acordos de ajustes financeiros são instrumentos firmados entre a Tecnomyl e determinados clientes Tecnomyl, por meio dos quais se estabelece um acordo comercial visando à realização de ajustes financeiros entre as partes, decorrentes de variação cambial, a ser paga na mesma data de vencimento dos respectivos direitos creditórios Tecnomyl. Eventual discussão entre a Tecnomyl e os clientes Tecnomyl sobre causalidade e correlação entre os resultados financeiros dos acordos de ajustes financeiros e os valores devidos sobre os direitos Creditórios Tecnomyl poderá afetar os pagamentos a serem realizados pelos clientes Tecnomyl sob os direitos creditórios Tecnomyl e, com efeito, afetar adversamente a performance da carteira de direitos creditórios e causar prejuízos aos cotistas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios elegíveis e dos ativos financeiros

Risco de inexistência de garantia por parte dos prestadores de serviços essenciais e do FGC para a aplicação em cotas do Fundo: As aplicações realizadas nas cotas do Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. O Fundo, a administradora e a gestora não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos emissores de ativos financeiros: Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco da ausência de classificação das cotas: as cotas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, aos cotistas, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, os descritos no regulamento.

Risco relacionado à adimplência da Tecnomyl na hipótese de resolução da cessão: nos termos do contrato de cessão e cobrança da Tecnomyl e do regulamento, existem hipóteses nas quais haverá resolução de cessão. Tal resolução de cessão gera a obrigação da Tecnomyl de pagar ao Fundo o preço estabelecido no contrato de cessão e cobrança da Tecnomyl. Na ocorrência de tais eventos que ensejem resolução de cessão, é possível que a Tecnomyl não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de resolver a cessão e o pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados do Fundo e/ou provocar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Riscos relacionados à origem e regularidade dos direitos creditórios elegíveis

Risco relacionado à disponibilização e acesso às notas fiscais eletrônicas: As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos cedentes e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no website da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 (dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de a gestora extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do website da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Riscos de liquidez

Risco de liquidez relativo à negociação de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio no mercado secundário: Os fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato do Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de amortização de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em assembleia geral de cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido no capítulo doze do regulamento e/ou (ii) venda de suas cotas no mercado secundário, desde que observados os requisitos dispostos no regulamento, na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 175. Conforme previsto no regulamento, a princípio, as cotas subordinadas não serão depositadas para negociação no mercado secundário, sendo vedada sua transferência. Neste sentido, os cotistas Subordinados podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, haja vista as restrições para negociação estabelecidas no regulamento e o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista.

Risco de liquidez de operações de compra e venda de direitos creditórios no mercado secundário: O investimento do Fundo em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios elegíveis. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios elegíveis, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Riscos operacionais envolvendo o Fundo

Risco de cobrança de direitos creditórios inadimplidos: Os agentes de cobrança extraordinária poderão encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os direitos creditórios inadimplidos, bem como para executar as garantias relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos que possuam garantias, situação está que também poderá acarretar perdas ao Fundo. Ainda que os agentes de cobrança extraordinária realizem todos os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios Inadimplidos em estrita observância à política de crédito e cobrança da Tecnomyl ou à política de crédito e cobrança da consultora especializada, conforme aplicável, não há garantia de que o direito creditório inadimplido seja completamente recuperado pelos agentes de cobrança extraordinária, assim, a inviabilidade da recuperação de tais direitos creditórios inadimplidos, ou sua recuperação parcial pode influenciar negativamente a rentabilidade do Fundo, e por consequência a dos cotistas.

Risco de inexistência de garantia de solvência dos direitos creditórios elegíveis: O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis pela solvência dos direitos creditórios elegíveis e/ou pelo pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.

Risco de fungibilidade: Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por devedores diretamente aos cedentes e/ou aos agentes de cobrança extraordinária, o que pode resultar em atrasos na transferência de recursos para a conta autorizada do Fundo e, consequentemente, perdas ao Fundo e seus cotistas. Os cedentes estão obrigados a transferir os pagamentos relativos a direitos creditórios cedidos ao Fundo feitos erroneamente pelos devedores de forma diversa ao estabelecido nos contratos de cessão para a conta autorizada do Fundo. Ademais, as contas correntes e outros ativos dos cedentes estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra os cedentes, o que pode gerar perdas ao Fundo e seus cotistas.

Riscos de descontinuidade

Risco relacionado à ocorrência de eventos de avaliação e eventos de liquidação: Conforme previsto no regulamento, o Fundo poderá amortizar as cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de eventos de avaliação ou em caso de determinação da assembleia geral de cotistas, conforme disposto no capítulo 12 e no capítulo 16 do regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelos cedentes ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação antecipada do Fundo: O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas, quando da ocorrência de um evento avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que a amortização das cotas poderá ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Outros riscos

Risco de ineficácia da cessão dos direitos creditórios elegíveis: O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios elegíveis serem atingidos por obrigações assumidas pelos cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios elegíveis consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios elegíveis, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios elegíveis, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos cedentes, e (iv) na revogação ou resolução da cessão dos direitos creditórios elegíveis ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores dos cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser atingidos por obrigações dos cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de aplicação nas cotas do Fundo: O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos no capítulo 21 do regulamento. O investidor autorizado, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos no regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.

Risco relacionado ao exercício dos direitos de cotista do Fundo: A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os direitos creditórios elegíveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

Risco de deterioração dos direitos creditórios elegíveis: Os direitos creditórios elegíveis e suas eventuais garantias estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios elegíveis e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios elegíveis, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

Risco relacionado à cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos: Os documentos comprobatórios não são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos globais: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, imprevisíveis ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro, em nível nacional ou internacional, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou políticas, como crises, guerras, como a invasão da Ucrânia pela Rússia iniciada em 24 de fevereiro de 2022, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, como a pandemia da COVID-19, pode ocasionar a desaceleração da economia, pressões inflacionárias, forte oscilação do Dólar dos Estados Unidos, impacto nas cotações das commodities, como gás, petróleo e energia, bem como nos preços de produtos agrícolas, tendo em vista a redução das exportações de fertilizantes pela Rússia para o Brasil, e ainda, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo redução, da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (i) impacto nas atividades dos cedentes; (ii) aumento da inadimplência dos devedores, afetando negativamente os resultados do Fundo; e/ou (ii) a diminuição da liquidez dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das cotas, poderão resultar em perda por parte dos cotistas.

Risco relacionado ao histórico de intervenção política e econômica do governo federal brasileiro: O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre as esferas monetária, fiscal e cambial e econômica. Essa influência, bem como a conjuntura econômica brasileira podem causar um efeito adverso relevante nas atividades e nos resultados operacionais dos devedores. Ao final da década de 1980 e início da década de 1990, o governo federal utilizou diversas políticas na forma de planos econômicos para controle da taxa de inflação e, ainda hoje, o governo federal pode exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, dado um possível cenário de crise econômica, o governo federal pode realizar alguma intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base monetária, entre outras. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades e nos resultados operacionais dos devedores. A condição financeira e os resultados operacionais dos devedores podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, o que pode resultar na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros dos devedores.

Risco de desvalorização do Real: A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o governo federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez dos devedores e, ainda, a qualidade dos direitos creditórios.

Risco relacionado à flutuação da taxa básica de juros no mercado brasileiro: O risco de taxa de juros sobre o passivo dos devedores está associado, principalmente, ao Certificados de Depósito Interbancário (CDI) e à Taxa SELIC, possíveis indexadores dos direitos creditórios.

Risco relacionado à exposição a instabilidade geopolítica global: Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de alta incerteza para a economia global.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, poderá impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial aos devedores e/ou aos cedentes, com consequente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira dos devedores e dos cedentes, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Além disso, os fatores relacionados ao conflito entre a Federação Russa e a Ucrânia podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o setor agrícola, no qual os cedentes atuam. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos produtos agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que poderia causar um impacto negativo no setor agrícola e, consequentemente, nos negócios dos cedentes.

Risco relacionado à notificação de cessão: Os clientes Tecnomyl serão notificados pela Tecnomyl sobre a cessão dos direitos creditórios Tecnomyl ao Fundo, e os clientes revenda serão notificados pela consultora especializada sobre a cessão dos direitos creditórios revenda ao Fundo, conforme previsto no contrato de cessão e cobrança da Tecnomyl e no contrato de consultoria e cobrança. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação aos devedores, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Patrimônio líquido negativo: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que o Fundo não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro: Os recursos do Fundo serão investidos preponderantemente em Direitos creditórios oriundos de venda dos produtos pelos cedentes a devedores atuantes no setor agrícola. Dessa maneira, a capacidade de pagamento de tais direitos creditórios está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado de tais áreas no Brasil.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observados nos últimos anos; (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais, como de entidades privadas, que possam afetar o setor em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento do Fundo. O não pagamento de direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo resultará em perdas patrimoniais ao fundo e aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

(i) *Risco de crédito*: a administradora possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

(ii) *Risco de liquidez*: a administradora constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

(iii) *Risco de mercado*: a administradora monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos no período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, o resultado e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas seniores 1ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	**1.040,392309**	**4,04%**	**4.039**	**100% CDI + 2,5 % a.a.**	**102.010**

Cotas subordinadas mezanino B	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
De 09/10/2025 (1) a 31/12/2025	**1.037,694350**	**3,77%**	**592**	**100% CDI + 2,5 % a.a.**	**15.994**

Cotas subordinadas mezanino A	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	**1.040,392309**	**4,04%**	**1.454**	**100% CDI + 2,5 % a.a.**	**36.724**

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	**944,601991**	**(5,54%)**	**(775)**	**13.577**

(1) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade das cotas seniores e subordinadas, apresentadas acima, foi calculada de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/ Nº 01/2013. Ao calcular a rentabilidade, o resultado do período corrente (considerando os valores amortizados) é dividido pelo patrimônio líquido do período imediatamente anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores.

b) Emissão

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

Todas as cotas terão forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas junto ao escriturador das cotas do Fundo. A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pelo escriturador, enquanto prestador do serviço de escrituração de cotas do Fundo, de conta de depósito em nome do respectivo cotista ou, na hipótese de as cotas estarem depositadas na B3, que a propriedade se dará adicionalmente pelo extrato emitido pela B3.

As cotas serão integralizadas à vista, na data de subscrição, ou a prazo, mediante chamada de capital, em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta autorizada do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

	De 03/10/2025 ([1]) a 31/12/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 1ª emissão	100.000,000000	100.000
Cotas subordinadas mezanino 1ª emissão	36.000,000000	36.000
Cotas subordinadas mezanino 2ª emissão	15.700,000000	15.700
Cotas subordinadas juniores	14.000,000000	14.000
Total	**165.700,000000**	**165.700**

([1]) data de início das atividades do Fundo.

c) Amortização e resgate de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas seniores e mezanino do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo apêndice, sendo pagas aos cotistas na mesma data.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização e resgate de cotas.

11. Negociação de cotas

As cotas seniores serão depositadas (i) para distribuição primária por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e, (ii) para negociação secundária por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as cotas seniores custodiadas eletronicamente na B3, condicionada ao cumprimento pelo Fundo das exigências conforme definidos no artigo 89 da Resolução CVM 160/2022 e demais disposições aplicáveis da Resolução CVM 175/2022. Adicionalmente, as cotas seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160/2022. Uma vez efetuado o depósito para negociação no mercado secundário e observados as restrições e requisitos dispostos nas Resoluções citadas anteriormente, os cotistas seniores poderão negociar suas respectivas cotas seniores livremente e serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos incorridos na negociação e transferência de suas cotas.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a investidores profissionais, de forma que as cotas não são submetidas à avaliação por agência classificadora de risco de crédito, conforme normativo vigente.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A., é responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	B.OND Capital Ltda.
Consultoria:	GS3 Digital Ltda.

15. Encargos do Fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela administração fiduciária de cotas do Fundo, o Fundo pagará à administradora a taxa de administração equivalente ao percentual de 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$26 a partir do segundo mês de funcionamento do Fundo, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir da data da data de emissão, acrescida das taxas por evento previstas no regulamento.

As despesas e os valores a pagar com administração foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	31/12/2025
Administração	**(57)**	**(20)**

(1) data de início das atividades do Fundo.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,58% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$40, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de agosto de 2025.

As despesas e os valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	31/12/2025
Gestão	**(281)**	**(103)**

(1) data de início das atividades do Fundo.

c) Taxa de custódia

O Fundo pagará ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, uma remuneração equivalente a 0,0625% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$7,5, já inclusos na taxa de administração.

As despesas e os valores a pagar com custódia foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	31/12/2025
Custódia	**(25)**	**(9)**

(1) data de início das atividades do Fundo.

d) Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada e de cobrança extraordinária prestados ao Fundo nos termos do contrato de consultoria e cobrança, a consultora especializada e o agente de cobrança extraordinária, farão jus ao valor de 0,25% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$30, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de agosto de 2025.

As despesas e os valores a pagar com consultoria foram de:

	Despesas	Valores a pagar
Serviços prestados	De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025	31/12/2025
Consultoria	**(101)**	**(37)**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

e) Outros encargos

O saldo na rubrica “Despesas com honorários advocatícios” no montante de R$237, apresentado na demonstração dos resultados, refere-se à consultoria jurídica para a estruturação do Fundo.

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

(a) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(b) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(c) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

(d) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

(ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) <u>IOF - Imposto sobre operações financeiras</u>

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre os resgates.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i) Serviços prestados

		Despesas	Valores a pagar
Parte relacionada	**Serviços prestados**	**De 03/10/2025 (1) a 31/12/2025**	**31/12/2025**
Da administradora			
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	**(39)**	**(14)**
Banco Finaxis S.A.	Custódia	**(25)**	**(9)**
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	**(8)**	**(2)**
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	**(10)**	**(4)**

ii) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo disponível era de R$548.

iii) Operações com direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são cedidos por quatro cedentes, sendo que uma delas também é cotista da subclasse subordinada mezanino do Fundo e poderá realizar a cobrança de títulos inadimplentes. No período de 03 de outubro (início das atividades do Fundo) 31 de dezembro de 2025 as cessões realizadas com esta cedente totalizaram o valor de aquisição de R$62.401 e valor nominal de R$70.076.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de direitos creditórios é de R$58.711.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de outubro de 2025, deliberou sobre a aprovação da alteração do regulamento do Fundo referente a taxa de gestão.

Em 09 de outubro de 2025, por meio do Ato Conjunto da Administradora e da Gestora, realizado em 09 de outubro de 2025, deliberou sobre a aprovação dos seguintes assuntos:

(i) Primeira emissão da 1ª série de cotas subordinadas mezanino B da classe única do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Alterações Estatutárias

A Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de março de 2026, deliberou sobre a aprovação da inclusão de cedente Futura Agronegócios Ltda. (CNPJ: 62.413.880/0001-85) no grupo econômico especial, a partir de 19 de março de 2026.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi
Diretor

Suelen Inácia de Oliveira
CRC PR-065.476/O-0